



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 60.311, DE 14 DE JUNHO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 37.788.187,69 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde,

### D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 37.788.187,69 (trinta e sete milhões e setecentos e oitenta e oito mil e cento e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
84.10.10.304.3003.2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
93.10.08.242.3006.6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.215.734,94
93.10.08.243.3023.2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.729.782,89
93.10.08.243.3023.6168	Manutenção e Operação de Equipamentos para ações de orientação ao mundo do trabalho para adolescentes, jovens e adultos	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	939.595,54
93.10.08.244.3023.2019	Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	591.946,11
93.10.08.244.3023.2020	Serviços de Apoio, Convívio e Inserção Produtiva	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.636.710,97

93.10.08.244.3023.2021	Centro de Acolhida	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.755.882,58
93.10.08.244.3023.2022	Centro de Acolhida Especial	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	566.210,48
93.10.08.244.3023.6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeneracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.698,27
93.10.08.422.3013.6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos voltados ao atendimento de Mulheres	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91.625,91
		<b>37.788.187,69</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
84.10.10.304.3003.2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
93.10.08.243.3023.6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.906.783,91
93.10.08.244.3023.2018	República para Adultos	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
93.10.08.244.3023.4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.681.403,78
93.10.08.244.3023.6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
93.10.08.244.3023.6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00

93.10.08.244.3023.6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
93.10.08.422.3023.8402	Manutenção e Operação de Centros de Referência, Proteção e Defesa de Direitos	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300.000,00
		<b>37.788.187,69</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de junho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 14 de junho de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/06/2021, p. 1 c. 1-2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).